



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

*Capital Nacional das Flores*

**DECRETO N.º 1086/2015**

**“Aprova projeto de desmembramento de área e recebe em doação e dá outras providências”.**

**FERNANDO FIORI DE GODOY**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, e ainda;

**CONSIDERANDO** o pedido formulado no processo administrativo n.º 1255/2015;

**CONSIDERANDO** ainda, que os requerentes pretendem doar bem imóvel, sem encargos ao Município.

**DECRETO:-**

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de **desmembramento de área e recebe em doação o Município da Estância Turística de Holambra**, localizado neste Município, com a transcrição do imóvel sob n.º 54.044 no CRI de Mogi Mirim-SP, com área de 179.127,87 m<sup>2</sup>, situada no perímetro urbano desde município, de propriedade de Gerardus Johannes Maria Barendese, Reinaldus Theodorus Maria Vernooy, Johannes Petrus Wulfram de Wit e outros, de que trata o processo administrativo protocolado sob n.º 1255/2015.

**Art. 2º** O projeto de que trata o artigo anterior possui as características descritas nos incisos seguintes:

I. Como **SITUAÇÃO PRETENDIDA**, a área de que trata o artigo 1º, para regularização da doação, fica composta da seguinte área:

**a) REMANESCENTE**

Memorial descritivo da **área Remanescente** da matrícula n.º 54.044 CRIMM, de propriedade de Gerardus Johannes Maria Barendese, Reinaldus Theodorus Maria Vernooy, Johannes Petrus Wulfram de Wit e outros, localizada no município de Holambra – Comarca de Mogi Mirim, no Estado de SP.

Inicia-se a descrição deste perímetro com a linha divisória no ponto 2a, cravado na divisa da Gleba A2 – A desmembrada da Gleba A2 desmembrada da gleba A da Seção A da Fazenda Ribeirão e na margem da Alameda Maurício de Nassau; daí segue confrontando com a Alameda Maurício de Nassau, com rumo e distância de 5°36'11" SW e 48.37m. até o ponto 2e, cravado na margem da Alameda Maurício de Nassau e na divisa com a Gleba A2 – C desmembrada da Gleba A2 desmembrada da gleba A da Seção A da Fazenda Ribeirão; desse segue confrontando com a Gleba A2 – C desmembrada da Gleba A2 desmembrada da gleba A da Seção A da Fazenda Ribeirão com os seguintes rumos e distancias: 85°36'52" SE e 153.35 m. até o ponto 2h; 4°10'15" SW e 71.69 m. até o ponto 2g; 85°07'27" NW e 155.12 m. até o ponto 2f, localizado na margem da Alameda Maurício de Nassau; desse segue margeando a Alameda Maurício de Nassau com rumo de 5°36'11" SW e distancia de 113.40 m. até o ponto 2 cravado na margem da Alameda Maurício de Nassau e ponto de início da curva de concordância desta Alameda com a Rua dos Girassóis; daí deflete a esquerda e segue em curva de concordância, esquina da Alameda Maurício de Nassau com a Rua dos Girassóis, uma distância de 14,76m (raio de 9,00m), até o ponto 3, cravado na margem da Rua dos Girassóis; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Rua dos Girassóis, com rumo e distância





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

*Capital Nacional das Flores*

### Continuação do Decreto n.º 1086/2015.

de 81°07'03"NE e 649,34m até o ponto 4, cravado na margem da Rua dos Girassóis e na margem da Faixa de Segurança da Rodovia SP-107; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a cerca da Faixa de Segurança da Rodovia SP-107 com rumo e distância de 46°00'03"NW e 577,08m até o ponto 5, cravado na margem da Rodovia SP-107, Km 34 + 80 metros e na divisa com a Gleba B2 – desmembrada da Gleba B da Seção A da Fazenda Ribeirão, de propriedade de Theodorus Breg e Cornélis Theodorus Maria Van Rooijen; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Gleba B2 com rumo e distância de 46°33'23"SW e 227,54 m. até o ponto 6, cravado na divisa da Gleba B2 e na margem da Rua Verônicas; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Rua Verônicas, com rumo e distância de 84°55'41"SE e 105,85m até o ponto 7, cravado no final da Rua Verônicas; daí deflete a direita e segue confrontando com o final da Rua Verônicas com rumo e distância de 05°21'33"SW e 14,00m até o ponto 8, cravado do outro lado da Rua Verônicas; daí segue confrontando com a Gleba A2 – B desmembrada da Gleba A2 desmembrada da gleba A da Seção A da Fazenda Ribeirão com rumo e distância de 6°53'05" SW e 98.33 m. até o o ponto 2d, dai segue com rumo e distancia de 85°53'35" NW e 60.83 m. até o ponto 2b; dai segue confrontando com confrontando com a Gleba A2 – A desmembrada da Gleba A2 desmembrada da gleba A da Seção A da Fazenda Ribeirão com rumo e distância de 85°39'56" NW e 83.16 m. até o com ponto 2a, que serviu de partida. Fechando assim uma área de 153.811,12 m².

### b) ÁREA (Remanescente) – Gleba A2-A

Memorial descritivo da **área remanescente** da matrícula n.º 54.044 CRIMM, de propriedade de Gerardus Johannes Maria Barendese, Reinaldus Theodorus Maria Vernooy, Johannes Petrus Wulfram de Wit e outros, localizada no município de Holambra – Comarca de Mogi Mirim, no Estado de SP.

### DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

Inicia-se a descrição deste perímetro com a linha divisória no ponto 1, cravado na margem da Alameda Maurício de Nassau, início da curva de concordância desta Alameda com a Rua Verônicas; daí deflete a direita e segue em curva de concordância da Alameda com a Rua Verônicas, uma distancia de 14,60 m. (raio de 9,00 m.) até o ponto 09; daí segue confrontando com a Rua Verônicas, com rumo e distância de 84°55'41" SE e 69.29 m. até o ponto 2c, cravado na divisa com a Gleba A2 – B desmembrada da Gleba A2 desmembrada da gleba A da Seção A da Fazenda Ribeirão; desse segue confrontando com a Gleba A2 – B desmembrada da Gleba A2 desmembrada da gleba A da Seção A da Fazenda Ribeirão com o seguinte rumo e distancia: 4°56'37" SW e 99.31 m. até o ponto 2b, localizado na divisa da Gleba Remanescente da Gleba A2 desmembrada da gleba A da Seção A da Fazenda Ribeirão; desse segue margeando a Gleba Remanescente da Gleba A2 desmembrada da gleba A da Seção A da Fazenda Ribeirão com rumo de 85°39'56" NW e distancia de 83.16 m. até o ponto 2a cravado na margem da Alameda Mauricio de Nassau; desse segue confrontando com a Alameda Mauricio de Nassau com rumo de 5°36'11" NE e distancia de 83.37 m. até o ponto 01 que serviu de partida, fechando assim uma área de 8.189,92 metros quadrados.

### c) ÁREA (Remanescente) – Gleba A2-B

Memorial descritivo da **área remanescente** da matrícula n.º 54.044 CRIMM, de propriedade do Gerardus Johannes Maria Barendese, Reinaldus Theodorus Maria Vernooy, Johannes Petrus Wulfram de Wit e outros, localizada no município de Holambra – Comarca de Mogi Mirim, no Estado de SP.





Continuação do Decreto n.º 1086/2015.

### DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

Inicia-se a descrição deste perímetro com a linha divisória no ponto 2c, cravado na divisa da Gleba A2-A desmembrada da Gleba A 2 desmembrada da Gleba A da Seção A da Fazenda Ribeirão e na margem da Rua Verônicas, daí segue confrontando com a Rua Verônicas, com rumo e 84°55'41" SE e distancia de 64.16m até o ponto 8, cravado na divisa com a Gleba remanescente da Gleba A2 desmembrada da gleba A da Seção A da Fazenda Ribeirão; desse segue confrontando com a Gleba remanescente da Gleba A2 desmembrada da gleba A da Seção A da Fazenda Ribeirão com os seguintes rumos e distancias: 6°53'05" SW e 98.33 m. até o ponto 2d; 85°53'35" NW e 60.83 m, até o ponto 2b, localizado na divisa da Gleba A2 – A desmembrada da Gleba A2 desmembrada da gleba A da Seção A da Fazenda Ribeirão; desse segue margeando a Gleba A2 – A desmembrada da Gleba A2 desmembrada da gleba A da Seção A da Fazenda Ribeirão com rumo de 4°56'37" NE e distancia de 99.31 m. até o ponto 2c, até o ponto 01 que serviu de partida, fechando assim uma área de 6.172,91 metros quadrados.

#### d) ÁREA DOADA – Gleba A2-C

Memorial descritivo da **área doada** da matrícula n.º 54.044 CRIMM, de propriedade do Gerardus Johannes Maria Barendese, Reinaldus Theodorus Maria Vernooy, Johannes Petrus Wulfram de Wit e outros, localizada no município de Holambra – Comarca de Mogi Mirim, no Estado de SP, para implantação do Cemitério.

### DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE DOADA

Inicia-se a descrição deste perímetro com a linha divisória no ponto 2e, cravado Margem da Alameda Mauricio de Nassau e na divisa da Gleba Remanescente da Gleba A 2 desmembrada da Gleba A da Seção A da Fazenda Ribeirão, daí segue confrontando com Gleba Remanescente da Gleba A 2 desmembrada da Gleba A da Seção A da Fazenda Ribeirão, com os seguintes azimutes e distancias: 85°36'52" SE e 153.35 m. até o ponto 2h; 4°10'15" SW e 71.69 m. até o ponto 2g; 85°07'27" NW e 155.12 m. até o ponto 2f, cravado na divisa com a Gleba remanescente da Gleba A2 desmembrada da gleba A da Seção A da Fazenda Ribeirão e na margem da Alameda Mauricio de Nassau; desse segue confrontando com a Alameda Mauricio de Nassau com Rumo de 5°36'11" NE e distancia de 70.37 m. até o ponto 2e, que serviu de partida, fechando assim uma área de 10.953,92 metros quadrados.

Áreas	m <sup>2</sup>
Matricula n.º 54.044	<b>179.127,87</b>
a) Remanescente	153.811,12
b) Área remanescente	8.189,92
c) Área remanescente	6.172,91
d) Área doada	10.953,92

**Art. 3º** Integram este Decreto o Projeto Completo, com o Levantamento Planimétrico e o Memorial Descritivo.

**Art. 4º** As áreas descritas no presente decreto, será destacada da gleba maior registrada sob n.º 54.044, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim/SP, atualmente em nome da doadora, consoante projeto aprovado junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra conforme processo administrativo n.º 1086/2015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

*Capital Nacional das Flores*

**Continuação do Decreto n.º 1086/2015.**

**Art. 5º** Fica o Município da Estância Turística de Holambra autorizado a receber em doação a área identificada na alínea “d”, do inciso I, do Artigo 2º deste decreto, descrita como área doada, sem quaisquer ônus à municipalidade.

**Art. 6º** A partir da publicação do presente Decreto fica o Poder Executivo autorizado, em nome do Município da Estância Turística de Holambra, a efetuar o registro do referido bem imóvel no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim/SP e no Patrimônio do Município.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 13/04/2015.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto n.º 1058/2015.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de Julho de 2015.

**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

**CLAUDINEI FELÍCIO ALVES DA SILVA**  
Diretor Administrativo